



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.476, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 27.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Montenegro.*
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

12	FAP
1	FAP
9	Previdência Social
272	Previdência do Regime Estatutário
0031	Previdência Social Servidor ~ Regime Próprio
2121	FAP
3.1.90.11.00.00-12111	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil


Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 12.01.09.272.0031.3777.7.7.99.99.99.00-12108, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de junho de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES